

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0044678/2025-83

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **URFBio Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensa de Licenciamento Ambiental	2100.01.0044678/2025-83	IEF/NAR de Janaúba
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: CEMIG Distribuição S. A.		CPF/CNPJ: 06.981.180/0001-16
Endereço: Avenida Barbacena, 1200, 17º andar, ala A1		Bairro: Santo Agostinho
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.190-131
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Decreto de Utilidade Pública para constituição de servidão – Resolução Autorizativa nº 16.170 de 06/05/2025 - Empreendimento Linear		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:

Município: A Linha de Distribuição abrange os municípios de Mato Verde e Monte Azul	UF: MG	CEP:		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Linha de Distribuição Mato Verde – Monte Azul, 138 kV Empreendimento Linear	Área Total (ha): 68,5408			
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Não se aplica	Município/UF: Monte Azul/MG			
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un		
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	9,0270	ha		
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	4,7809	ha		
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	2,3748	ha		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	724 indivíduos	un		
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)		
Infraestrutura	Linha de Distribuição de Energia Elétrica até 138 kV	49,5344		
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Caatinga	11,4316	Floresta Estacional Decidual	Médio	11,4316
Caatinga	33,3517	Pastagem com árvores isoladas		33,3517

Caatinga	4,7511	Área antropizada		4,7511
Total:	49,5344		Total:	49,5344

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa		621,1425	m ³
Lenha de Floresta Plantada		11,9038	m ³
Madeira de Floresta Nativa		599,3740	m ³
Madeira de Floresta Plantada		58,2472	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Nome: Vivia Karlyanne dos Santos Melo Ganem - MASP 1.180.291-5

Data da vistoria: 13/03/2026

9. VALIDADE

Data de Emissão: 27/05/2026

Validade: 3 (três) anos

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	23L	725.358	8.300.054
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	Sirgas 2000	23L	727.313	8.297.777
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	Sirgas 2000	23L	722.960	8.303.059
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23L	727.970	8.322.144

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

* Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Impactos ambientais:

- Diminuição da área útil para fauna local;
- Diminuição da diversidade vegetal/ fragmentação da vegetação/alteração da paisagem;
- Afugentamento de animais;
- Alteração da microfauna;
- Ruídos e material particulado durante a obra;
- Compactação do solo/aumento da área da impermeabilização do solo;
- Geração de poeira; Exposição do solo/Processos erosivos;

Medidas mitigadoras:

- Realizar a supressão e corte de árvores de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa;
- Utilizar medidas físicas de controle erosivo/implantação de sistema de drenagem;
- Respeitar rigorosamente os limites da área requerida;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Realização de PRAD com forrageiras nos locais para evitar erosão;
- Reduzir ao máximo a movimentação desnecessária de máquinas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo.

12. OBSERVAÇÃO

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental:

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Executar o Projeto Executivo de Compensação Florestal – PECF elaborado no Parque Estadual Caminho dos Gerais pela compensação da supressão de vegetação nativa em estágio médio de regeneração natural de Floresta Estacional Decidual referente a Lei do Bioma Mata Atlântica, para área total de 22,8632 ha.	Conforme PECF - Processo SEI Nº 2100.01.0042189/2025-65
2	Executar a compensação florestal na área de 7,1557 ha referente a intervenção ambiental em áreas de Preservação Permanente - APP.	Conforme Acordo de Cooperação Técnica IEF/CEMIG Processo nº 2100.01.0011016/2021-79

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licença s ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo**, Supervisora Regional, em 27/05/2026, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **139574007** e o código CRC **917444BF**.